

LEI Nº 3.131/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de viagem de uma delegação do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais – MMTR, indica recursos de dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de deslocamento de uma delegação do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais – MMTR, para o Município de Capitão, RS, no dia 08 (oito) de março de 2013, ocasião em que ocorrerá um encontro da categoria, com realização de palestras e afins, limitando-se as despesas de transporte no valor máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - O pagamento das despesas será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, aos prestadores dos serviços e/ou fornecedores, mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis.

Art. 3º - Para a cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.035, elemento de despesa 3.3.90.33.00.000000 - 180.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21 de dezembro de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração